



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.517, de 17 de fevereiro de 1993.

AUTORIZA O AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAQUARITINGA - EMUT, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

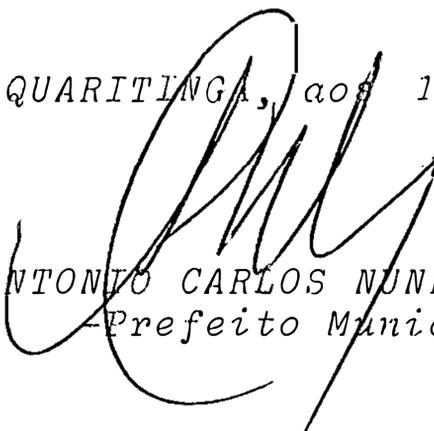
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o capital da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT, de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para CR\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O aumento previsto neste artigo poderá ser integralizado em moeda corrente no País ou em bens pertencentes ou que vierem a pertencer ao acervo municipal.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de fevereiro de 1993.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -